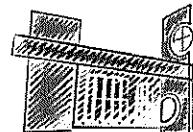




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Complementar nº 17, de 04 de Outubro de 2019.

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Altera dispositivo da Lei Complementar nº178, de 29 de dezembro de 2011(Dispõe sobre o Zoneamento de uso e ocupação do solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providencias),conforme específica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Prefeito Municipal e tem como objetivo a ampliação da Zona Mista Central do Desmembramento Leandro Boteon e a Vila das Palmeiras e parte da Matrícula nº1.255 .

A área já contém alguns barracões empresariais e a ampliação se dá necessária para o desenvolvimento da nossa cidade. O local contará ainda no futuro com uma aba de acesso á essa região, diante disso se antecipamos ao futuro e preparamos uma região produtiva para a nossa cidade..

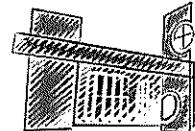




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Ademais, adveio o Parecer Jurídico nº 081/19 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável, bem como a matéria da propositura se enquadra na competência do Poder Executivo, conforme previsão legal do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal c/c artigo 11, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal – LOM

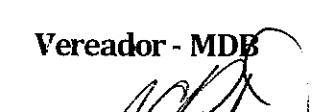
Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

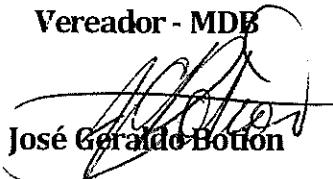
Cordeirópolis, 14 de Novembro de 2019.


Antonio Márcos da Silva

Vereador - PT

Cleverton Nunes Menezes


Vereador - MDB


José Geraldo Botton

Vereador-PSDB